

OUTROS CONHECIMENTOS INDISPENSÁVEIS

Os conhecimentos indispensáveis a um bom Detetive Particular são noções de Direito Penal e Processual, Noções de Medicina Legal e Polícia Técnica, Noções de Identificação e Datiloscopia, Noções de Relações Públicas e ter conhecimentos gerais em vários assuntos. Além disso, deve um bom detetive adquirir o hábito da leitura. Ser um bom observador e um bom memorizador. Fique muito atento a detalhes, por mais irrelevantes que pareçam.

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO NEGÓCIO

CAMPO DE ATUAÇÃO DO DETETIVE PARTICULAR

Como já dissemos é muito vasto o campo de atuação do Detetive Particular, notadamente no

COMÉRCIO, INDÚSTRIA, BANCOS, SEGURADORAS, IMOBILIÁRIAS, PESSOAS FÍSICAS etc. Com referência à apuração de informações sobre idoneidade de pessoa cuja relação comercial interessam aos vários negócios relacionados a aluguel de casas, apartamentos, levantamento de empréstimos, mudança de cargos de funcionários que vão galgar postos de confiança, sociedades empresariais, enfim, uma interminável série de serviços de informações em que o Detetive Particular atua para apuração.

Para informações comerciais, o Detetive Particular age junto aos cadastros bancários, serviços de proteção ao crédito, cartórios de protestos, distribuidores de ações diversas, casas comerciais de compras a crédito, checando inclusive as demais informações indicadas nas respectivas fichas, informações particulares, tais como: saber empregos anteriores, residências anteriores, transações comerciais anteriores ao que se quer apurar, o detetive buscará, junto aos informes indicados, a comprovação dos dados fornecidos ou obterá novos dados, sempre com perguntas e nunca, deixando de apurar qualquer indício, mesmo vago, sobre determinada situação, pois desses indícios aparentemente sem importância, é que, na maioria das vezes obtém-se informes preciosos.

Outros campos de atuação do Detetive Particular são no paradeiro de pessoas desaparecidas e/ou devedores, em casos conjugais, pré-nupciais e contra-espionagem industrial e comercial.

Em casos conjugais, o Detetive irá investigar o comportamento do cônjuge ou amante do (a) cliente, a fim de constatar a “infidelidade”.

Nos casos de contra-espionagem industrial, sabotagens, vazamentos de informações confidenciais, desvios ou furtos de mercadorias ou valores dentro da empresa, etc. o Detetive irá investigar os fatos narrados pelo cliente para solucionar o problema existente, inclusive infiltrando-se nas empresas como funcionário para facilitar as investigações.

O MERCADO DE TRABALHO

Ao estudar com atenção estas técnicas e ingressar nessa fascinante profissão, cheia de aventuras e que atualmente tem alta procura, você estará dando um importante passo para sua independência financeira.

Para se ter uma idéia, profissionais experientes no ramo, nos estados do Rio e São Paulo, estão cobrando **diárias de 8 horas entre R\$ 250,00 e R\$ 400,00** para trabalhos que normalmente levam 5 a 7 dias. Iniciantes cobram diárias entre R\$ 250,00 e R\$ 300,00 pelos mesmo trabalhos (valores médios praticados no ano de 2011) OS: TEMOS DETETIVES VIPS DE ESCOLAS GRANDES COMO DA ROTA QUE COSTUMAM COBRAR ATÉ R\$700,00 A 1000,00 POR DIARIA.

Você também poderá trabalhar como **Detetive Auxiliar** para Agências de Detetives ou Detetives Particulares experientes e estabelecidos. É uma ótima forma de adquirir experiência além do fato de que um **Detetive Auxiliar**, normalmente utilizado como agente de apoio, **ganha em torno de R\$ 50,00 a R\$100,00 por dia de 8 horas de serviço.**

CAPTAÇÃO DE CLIENTES

A maior dificuldade inicial é a captação de clientes. Daí a necessidade de usar o tirocínio comercial que por sua vez exige técnicas e conhecimentos de relações públicas e publicidade. O Detetive Particular é como um advogado, trabalha para clientes particulares que o contratam para executar serviços de investigações particulares que não podem e nem devem ser executados pela polícia. A maioria dos detetives particulares (iniciantes ou não) recorrem à anúncios em jornais, revistas,

catálogos telefônicos, mala direta para advogados, bancos, seguradoras, e outros tipos de publicidade para oferecerem os seus serviços, inclusive através de sites na Internet. Outros já recorrem a um método mais discreto que é por meio de relacionamento com amigos, parentes e clientes, nos casos de profissionais mais tempo de experiência no ramo. Não esqueça que a **principal propaganda de seus serviços é a qualidade dos mesmos**. Seus clientes satisfeitos sempre o indicarão para outros e assim sua carteira de clientes aumentará consideravelmente com o tempo.

EQUIPAMENTOS BÁSICOS

Outra dificuldade é a aquisição de equipamentos básicos necessários para o início da atividade. São equipamentos indispensáveis para o profissional:

1 – **Carro ou moto** em bom estado;

2 – Uma **boa filmadora** (pequena, com zoom de pelo menos 18X, e boa capacidade para filmar em locais com pouca iluminação);

3 – Um **micro gravador** (daqueles que repórteres costumam usar);

4 – Um **telefone fixo e um celular** para atendimento aos seus clientes (no início não é necessário escritório, visto que o Detetive é um profissional autônomo, poderá atender a domicílio ou em sua residência);

5 – Também poderá adquirir posteriormente, dois **rádios transmissores** de duas vias (walkie-talkie) para comunicação com um auxiliar, que será muito útil em campanhas ou quando precisar seguir um investigado.

6 – Interessante também a compra de um **micro computador**, mesmo usado, que servirá não só para controles e impressão de orçamentos para seus clientes, como também para acesso a Internet, que oferece ótimas fontes de consultas muito úteis para os Detetives.

O REGISTRO PROFISSIONAL

Como todo profissional autônomo o Detetive deverá estar também devidamente registrado. O registro deverá ser feito na Prefeitura Municipal da localidade onde o candidato resida, devendo o mesmo comparecer ao setor de I.S.S. e solicitar do funcionário as guias para o registro de Detetive Particular Autônomo. As guias de recolhimento do imposto serão pagas posteriormente. Em vários municípios essa atividade é isenta de pagamento de taxas.

O profissional autônomo também deverá comparecer a uma agência do INSS e solicitar sua inscrição como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, e pagar mensalmente, através de um carnê que se compra em papelarias, as contribuições devidas à Previdência Social.

Poderá o candidato também ingressar em uma Associação ou Sindicato de Classe, mas **OFICIALMENTE** não existe nenhum órgão regulamentador ou fiscalizador da profissão reconhecido pelos Governos Estaduais e Federal.

No estado do Rio de Janeiro, como na maioria dos estados, não é mais obrigatório o registro na SSP (Secretaria de Segurança Pública), conforme a Resolução no. 107 / SSP de 14 de maio de 1996.

O DETETIVE PARTICULAR EM SEU ESCRITÓRIO

Como já dissemos antes, o detetive iniciante pode optar por trabalhar para Agências de Investigações estabelecidas, para outros Detetives de renome e mais experientes, ou pode simplesmente organizar-se em casa e oferecer seus serviços de forma autônoma.

Dependendo das suas condições financeiras o detetive pode alugar uma pequena sala comercial e montar seu escritório como qualquer profissional autônomo devidamente registrado.

Sempre aconselhamos que o detetive **omita sua verdadeira atividade** dos vizinhos e porteiros. Ao abrir um escritório em uma sala comercial **espalhe no local que você é Representante Comercial**.

Agindo dessa forma você poderá até deixar de ganhar possíveis clientes no local, mas por outro lado terá preservada sua integridade e de seus funcionários, caso alguém que tenha sido investigado por você se sinta prejudicado e queira vingar-se.

Pode acontecer de, durante um levantamento de informações por telefone, por exemplo, você se faz passar por pesquisador do IBOPE ou utiliza outro disfarce para que a outra pessoa não desconfie das suas verdadeiras intenções, e seu número ser capturado por um BINA (aparelho que registra o número do telefone de quem está ligando, como nos celulares) sem você saber. Poderá colocar toda a investigação por água abaixo. Agora imagine que, com essas informações você desmascarou um golpista ou um fraudador, e ele desconfia daquele telefonema que você deu, liga para o número, descobre que você é um detetive e resolve “correr atrás do prejuízo”. Colocará sua vida e de outros em risco.

Por isso **em diligências perigosas, que envolvam possibilidades de envolvimento com quadrilhas, defraudações, corrupções, subornos, roubos, furtos, drogas, etc. procure evitar de usar seu telefone residencial ou comercial**. Utilize um telefone público, preferencialmente um pouco distante de sua casa ou escritório.

Você também pode utilizar um **NEXTEL**, caso sua cidade seja servida pelo sistema, pois tanto os CELULARES como os BINAS não são capazes de registrar seu número quando a ligação é feita por esse tipo de telefone.

Se na sua cidade funcionarem os telefones sem fio da **VÉSPER**, você também poderá adquirir um para sua maior segurança. Nesse caso faça a compra do aparelho/linha em nome e endereço de terceiros, pois o aparelho pode ser utilizado em qualquer parte da cidade servido pelo sinal daquela operadora.

Também existem casos em que maridos infiéis, mesmo depois de desmascarados pelo Detetive e sofrerem com a situação constrangedora a que foram submetidos, são perdoados por suas esposas e reatam sua relação conjugal. Entretanto alguns deles, violentos ou vingativos que não se esqueceram da vergonha que passaram, se utilizam de artifícios diversos e acabam por conseguir que as esposas lhes dêem o telefone ou o endereço do Detetive. Novamente o profissional corre o risco da vingança daqueles que foram alvos de suas investigações.

Normalmente os clientes querem conhecer o escritório ou a residência do Detetive, como uma segurança e garantia de que o mesmo não vá sumir com o dinheiro deles (pois normalmente ao iniciar um serviço o detetive cobra 50% de sinal). Infelizmente existem muitos profissionais desonestos neste ramo. Sempre que possível trate com o cliente na residência ou no trabalho dele, ou ainda em locais públicos como bares e restaurantes.

COMO FORMAR PREÇOS PARA OS SERVIÇOS

Como já foi dito antes, as diárias de um detetive autônomo pode chegar a R\$ 400,00 (na verdade existem certos “trabalhos especiais” para “clientes especiais” que podem render muito mais). Mas para o iniciante, em casos simples, como serão a maioria, uma diária entre R\$ 150,00 e R\$ 350,00 está bem de acordo com a realidade econômica que vivemos atualmente (valores médios Rio de Janeiro e São Paulo, no ano de 2011).

Nos casos de confirmação de adultério, localização de pessoas e dossiês, que são a grande maioria dos serviços solicitados, o prazo médio para solução dos mesmos é de 5 dias corridos. Você também pode fechar um preço final com seu cliente e dar um prazo máximo para a solução do caso, como por exemplo nas localizações de pessoas, que são mais demoradas.

Em casos que necessite de AUXILIAR, PAGAMENTO DE TAXAS OU PROPINAS, E QUAISQUER DESPESAS EXTRAS, não se esqueça de informá-las antecipadamente aos seus clientes, para que os mesmos não sejam pegos de surpresa ou recusem-se a assumi-las.

Sempre apresente seu orçamento por escrito, que pode ser um contrato básico, descrevendo detalhadamente o serviço a ser executado, a data do início e do término dos serviços, o valor total

já incluídas todas as despesas, as condições de pagamento (normalmente 50% na assinatura do contrato e o restante na conclusão dos serviços) e assinatura do cliente concordando com os termos e sua assinatura como contratado.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS CLIENTES

Ao iniciar um caso, é necessário que o cliente forneça todas as informações disponíveis que ele tenha, por mais irrelevantes que pareçam. Nomes, telefones, endereços, situações passadas, placas de carros, nomes e telefones de amigos e parentes, número de documentos, fotografias, perfil pessoal do investigado, etc.

Faça seu cliente entender que sua relação com ele é como a de um médico com seu paciente, ou a de um padre com um fiel numa confissão. Não podem haver segredos ou omissão de informações por mais vexatórias que sejam.

Não se esqueça de anotar essas informações e abrir uma pasta para o cliente, onde você colocará também relatórios, fotos e tudo que for referente ao caso.

DOSSIÊS E ESTUDO DA VIDA PREGRESSA

A expressão pregressa, significa anterior. Estudo da vida pregressa a confecção de um **DOSSIÊ** é, portanto, o da vida do criminoso (ou o investigado), anterior ao crime ou atitude suspeita.

Determina o nosso Código Penal em seu art. 6º No. IX, que a autoridade policial deverá: "Averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer elementos que contribuírem para apreciação de seu temperamento e caráter".

No caso da polícia, ao procurar dar cumprimento à determinação transcrita, deve proceder com cuidados especiais e de maneira mais objetiva possível, porque os dados que levantar e apresentar, sobre a personalidade de criminosos, poderão ter influência na aplicação dessas penas (art. 42, do Código Penal), na imposição e execução das penas de multa (art. 37, 38 e 43 do Código Penal) no arbitramento de finanças (§ único dos arts. 325 e 326 do Código de Processo Penal), e, ainda, poderão dar margem à aplicação de medidas de segurança.

Recomendamos cuidados especiais no Estudo da Vida Pregressa dos investigados, não só em razão da influência apontada, como também, porque a tarefa é realmente difícil e delicada, tendo-se em vista que os Detetives, para levá-lo a cabo, terão que se valer quase que somente de elementos de natureza subjetiva, nem sempre de fácil apreciação.

Procurando dar uma orientação, para o cumprimento da disposição legal, oferecemos uma espécie de roteiro, sem prejuízo, naturalmente, de outros elementos que possam ser recolhidos, para a elaboração de um DOSSIÊ completo sobre uma pessoa:

1. **Atitude e estado de ânimo antes e durante o ato a ser investigado** (embriaguez voluntária ou involuntária, uso de drogas, exaltação, ausência de controle, frieza e o estado emocional);
2. **Atitude e estado de ânimo após o ato investigado** (estado emocional, arrependimento, não arrependimento, autocontrole, agressividade, cinismo, depressão e indiferença);
3. **Família de origem** (se de união legal e se os pais são conhecidos ou não; se de recursos ou não);
4. **Ambiente de criação** (se o da própria família ou não; se a vida dos responsáveis foi ou é harmônica ou desajustada e, neste último caso, quais os motivos);
5. **Constituição de família própria** (no caso de existir, esclarecer se é legalmente constituída ou se só casamento religioso ou concubinato; se dissolvida, verificar se só separação, se por desquite, divórcio ou anulação de casamento; indicar o tempo de união e o número de filhos, com as idades dos mesmos, esclarecendo, ainda, se vivem em sua companhia);
6. **Se possui amantes** (se ligações passageiras ou duradouras e se as sustenta ou é sustentado pelas mesmas);
7. **Grau de instrução** (se nula, primária incompleta, primária completa, secundária incompleta, secundária completa, técnico profissional, superior, esclarecendo ainda, se fala outras línguas e quais);
8. **Situação econômica** (se miserável, pobreza, pequenos recursos, regulares recursos e abundância. Procurar sempre precisar o rendimento mensal e se há propriedades, com a estimativa de valores, em caso positivo);
9. **Situação de crédito** (se possui dívidas, cheques sem fundos, títulos protestados, ações judiciais);
10. **Sanidade física e mental** (se não for possível pronunciamento médico, indicar apenas as anomalias mentais e doenças sobre as quais não parem dúvidas);
11. **Temperamento** (introvertido ou extrovertido, apático, frio, emotivo, fanfarrão, impulsivo ou exaltado);
12. **Trabalho** (se vagabundo ou vadio, com ocupação lícita, não definido ou normal, indicando, nesta última hipótese e atividade exercida, com a possível precisão);
13. **Vícios** (se os possui ou não, esclarecendo em caso positivo, quais).

14. **Serviço militar** (se prestou ou não e, em caso positivo, onde, quando e qual o seu comportamento);
15. **Habilitações profissionais** (indicar, aqui, atividades que podem ser exercidas, tais como motorista, serralheiro, barbeiro, cozinheiro, pedreiro, policial, detetive particular, etc.);
16. **Diversões e passatempos prediletos** (indicar se cinema, futebol, briga de galos, caça, pesca, etc.);
17. **Desvios sexuais** (ter em vista, pelo menos a possibilidade pederastia ativa ou passiva);
18. **Lugares de onde procedeu** (podem ser aqueles em que ocorreu o nascimento e criação ou outros por onde morou);
19. **Se costuma viajar** (para onde e como);
20. **Se costuma reagir à prisões** (se mediante força física, com emprego de armas ou instrumentos ou promovendo escândalos);
21. **Se costuma andar armado** (em caso positivo, qual o tipo predileto de armas);
22. **Quais os companheiros habituais, ou tipos de amizades;**
23. **Se tem capacidade para chefiar companheiros de crimes, contravenções ou delitos** (e se efetivamente os chefia);
24. **Lugares que costuma freqüentar e onde pode ser encontrado;**
25. **Se registra antecedentes criminais** (quais, aqui, em outros lugares do Estado, em outros estados e outros países);
26. **Se é conhecido por policiais de outros Estados e Países;**
27. **Se é conhecido de policiais locais e quais;**
28. **Se possui advogados criminais permanentes e quais.**

Para o estudo da vida pregressa de criminosos, a investigação policial contribui com sua parcela de trabalho, procurando obter informações, tendo-se em vista que não é de se confiar muito na palavra dos investigados. É aliás, o **único terreno das provas complementares em que é permitido a entrada da Investigação propriamente dita**. Nesse estudo, úteis poderiam ser os laboratórios de Psicologia, cabendo a eles se pronunciar sobre a cessação de periculosidade, poderiam, também, examinar os criminosos, logo após a prática dos crimes, quando menores são as possibilidades de simulação e quando as consequências das ações delituosas estão mais vivas. As observações, nessa fase, seriam subsídios para o exame de verificação de cessação de periculosidade.